



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 131/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Moldura de alumínio e vidro, especializada para o fornecimento de quadros (sanduíche de vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros – de acordo com as necessidades desta Casa de Leis, visando o atendimento em cerimoniais e atividades correlatas às reuniões ordinárias, bem como sessões solenes e outras ocasiões que se fizerem necessárias para Câmara Municipal de Porto União.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.A Câmara Municipal de Quissamã/RJ realiza, de forma contínua, sessões ordinárias, sessões solenes, audiências públicas e outros eventos institucionais, nos quais são concedidas homenagens oficiais a cidadãos, autoridades e instituições que prestam relevantes serviços à sociedade.
- 2.2.A utilização da Moldura de alumínio e vidro são para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, se faz necessária pois visto que as honorarias são reconhecimentos aos cidadãos por inúmeros motivos, parabenizando e presenteando, e se fará jus a entrega em um objeto que poderão expor em suas casas ou onde preferirem.
- 2.3.Além de ser mais delicado e harmonioso, os quadros têm valor sentimental, contam a história e transmitem emoções aos que recebem ou aqueles que veem, ajudando a criar memórias inesquecíveis.

3. OBJETIVO

O objetivo é a aquisição de Moldura de alumínio e vidro, empresa especializada para o fornecimento de quadros (sanduíche de vidro) para Certificados/Votos de Congratulações/Moções/Honorarias, entre outros para atender às necessidades da Câmara Municipal de Quissamã.

4. DO OBJETO

4.1. Da Especificação do objeto.

4.1.1. O quantitativo do objeto tem como alicerce a aquisição de Moldura de alumínio e vidro (sanduíche de vidro) para a Câmara Municipal de Quissamã.

4.1.2. As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	---------------	------------



01	Moldura de Alumínio entre vidros (sanduíche de vidro). Tamanho A4, vidros lisos 25x34 cm com 2 cm de borda em cada lado.	65
----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

4.1.3. Os serviços compreendem fornecer Moldura de alumínio e vidro (sanduíche de vidro liso 25X34 com 2 cm de borda em cada lado).

4.1.6. O prazo para o início da prestação dos serviços será imediatamente após os trâmites legais.

5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.0 O fornecedor será responsável por fornecer as Moldura de alumínio e vidro conforme as especificações solicitadas, dentro do prazo estabelecido no contrato. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela instituição, com todos os itens descritos no pedido de compra, em perfeitas condições de uso.
- 5.1.2. O fornecedor deverá garantir que as Molduras de alumínio e vidro sejam produzidos com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e beleza.
- 5.1.3. O fornecedor deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos, de modo a garantir que as Molduras de alumínio e vidro estejam disponíveis para uso imediato.
- 5.1.4. Necessário, o fornecedor deverá prestar suporte ou garantia em caso de defeitos ou avarias nas molduras, conforme as condições estipuladas no contrato.
- 5.1.5. Os serviços a serem executados deverão seguir e respeitar rigorosamente as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo de outras que, adequadas ao objeto da contratação, tornem-se necessárias.
- 5.1.6. Definição do local da entrega dos materiais a saber: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira a quinta-feira.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 6.1.A contratação direta da empresa supra identificada, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, atualiza os valores



estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75, caput, inciso II: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

6.1.2. Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

7. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Dispensa, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do seguinte critério de julgamento:

a) MENOR PREÇO GLOBAL

7.2.A proposta vencedora será escolhida pelo menor preço e apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e. Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas (CNDT).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática nº	Natureza da Despesas nº	Ficha nº	Desdobramento nº	Fonte nº
01.031.0004.2.095.000	3.3.90.30.00.00.00	16	2614	1500

9. LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado após a aquisição ou prestação dos serviços, e respectiva emissão da Nota Fiscal Eletrônica.



9.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a contratante procederá à sua verificação. Estando de acordo, atestará-a por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituirá-a à contratada para correção.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

9.4. A contratada deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

9.5. Para liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das seguintes certidões negativas:

- FGTS, Trabalhista, Certidão Estadual, Federal e Municipal de débitos fiscais, em validade para o pagamento.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7. O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

9.8. Qualquer erro ou emissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.10. A Nota Fiscal deverá conter número do Processo e número do empenho.

10. DA INEXECUÇÃO

10.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas para a contratação a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação;
- d) Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- e) Declaração de inidoneidade.

10.2. A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.4. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”.

11. DA GARANTIA

11.1. O fornecedor deverá garantir que as Molduras de alumínio e vidro, sejam entregues conforme as especificações solicitadas neste termo de referência, dentro do prazo estabelecido no contrato. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela instituição, com todos os itens descritos no pedido de compra, em perfeitas condições de uso.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de molduras de alumínio com vidro deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

12.1.Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada, com inscrição no CNPJ e em situação fiscal e trabalhista regular;
- Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de fornecimento de objetos similares;



- Cumprimento das exigências previstas na **Lei nº 14.133/2021**;
- Garantia de que os produtos fornecidos são **novos, de primeiro uso** e sem defeitos de fabricação.

12.2. Requisitos Técnicos do Objeto:

- Molduras confeccionadas em alumínio resistente, com acabamento anodizado, pintado ou similar, sem imperfeições;
- Vidro transparente, podendo ser **comum ou temperado**, conforme especificação, com boa resistência e acabamento seguro;
- Estrutura com **cantos bem acabados**, sem rebarbas ou partes cortantes;
- Sistema de fixação adequado (ganchos, suportes ou equivalentes), permitindo instalação segura;
- Vedação que minimize entrada de poeira e umidade;
- Possibilidade de abertura para troca de conteúdo, quando aplicável.

12.3. Requisitos de Qualidade:

- Os materiais deverão apresentar **durabilidade, resistência e bom acabamento estético**;
- Não serão aceitos produtos com riscos, trincas, oxidação, desalinhamento ou defeitos;
- As molduras devem manter suas características físicas mesmo após instalação.

13. EM CASO DE EMPATE:

13.1. O desempate será feito no termo do Art. 60 da lei 14.133/21

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.2. As empresas habilitadas que atenderem os critérios integrais do art. 60, da lei nº 14.133/2021 serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Menor preço global;
- b) Experiência no ramo, considerando a data/ano de abertura da empresa;
- c) Maior numero de aprendizes contratados pela empresas;
- d) Sorteio, convocando as empresas empatadas.

14. PRAZO DA EXECUÇÃO DAS ENTREGAS

14.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues de imediato ou no prazo de 07(sete) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.



15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.1. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 16.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens contratados, em conformidade com prazos, padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela quantidade deles;
- 16.1.3. Executar o fornecimento deste contrato sob sua total e inteira responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em partes, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento, ou que ele resultem, sem previa e forma anuência da contratante;
- 16.1.4. Comunicar, formal e imediatamente, a contratante sobre eventuais ocorrências anormais verificadas na entrega dos itens;
 - 16.1.5. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- 16.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas diretas e indiretas, de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais sejam responsáveis, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;
- 16.1.7. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 16.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio de um usuário da Contratante, conforme portaria 022/ 2026;
 - 16.2.2. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- 16.2.3. Solicitar a substituição de qualquer item da contratada que estiver com defeito e precise de troca;
 - 16.2.4. Realizar o pagamento nos prazos estipulados e nas condições previstas no contrato;
- 16.2.5. Comunicar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade **detectada** nos produtos entregues, bem como sobre o descumprimento de prazos estabelecidos;
 - 16.2.6. Cumprir todas as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.
 - 16.2.7. Não fazer pagamento antecipado.



17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A. Gestora: Ana Izabel do Espirito Santo

Silva Matrícula: 4130-0

Número da Portaria: 022/ 2026

B. Fiscal: Uilzilane de Souza

Lima Matrícula: 4147-5

Número da Portaria: 022/ 2026

C. Fiscal : Lahanna de Oliveira

Patrocínio Matrícula: 4137-8

Número da Portaria: 022/ 2026

D. Fiscal : Marinês da

Silva Matrícula: 024

Número da Portaria: 022/ 2026

17.1. Eventual solicitação da **CONTRATADA** deverá ser encaminhada à Fiscalização do Contrato do **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através de documento oficial via protocolo geral do órgão contratante e/ou e-mail.


18. Qualificação técnica;

- a) Comprovação de capacidade técnica, por meio de apresentação de, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou complexidade superior ao especificado nesse instrumento, com clara menção de execução bem sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.
- b) Será admitida, a soma de atestado ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

19. PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	--------	----------------	-------------



01	Moldura de Alumínio entre vidros (sanduíche de vidro). Tamanho A4, vidros lisos 25x34 cm com 2 cm de borda em cada lado. 	65	R\$ 161,64	R\$ 10.506,38
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------------	---------------

VALOR DA MÉDIA ESTIMADO	R\$ 10.506,38
-------------------------	---------------

O valor foi estimado através da utilização de pesquisa de preços com PNCP, Internet e Fornecedor. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média.

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ
01	KALEBE DONADIO RAMOS	34.239.976/0001-33
02	MOVIL COMERCIO DE MOLDURAS LTDA	42.484.329/0001-15
03	MARCELLE ANDRESSA NOGUEIRA	58.188.862/0001-70

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 20.1. A solução consiste na **aquisição de molduras em alumínio com vidro**, destinadas a atender às necessidades de organização, proteção e exposição de documentos, avisos institucionais, quadros informativos, certificados e demais materiais de interesse da Administração Pública.
- 20.2. As molduras deverão ser confeccionadas com **estrutura em alumínio de alta resistência**, com acabamento adequado, garantindo durabilidade, leveza e resistência à corrosão, especialmente em ambientes internos e externos. O vidro deverá ser do tipo **liso, transparente e resistente**, podendo ser comum ou temperado, conforme especificação técnica, assegurando proteção ao conteúdo exposto
- 20.3. Definição do local da entrega dos materiais a saber: Nas dependências do imóvel onde funciona, edifício-sede da CMQ, situada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 –



Alto Alegre, Quissamã – RJ, 28736-000, horário de funcionamento 08:00h às 17h de segunda-feira à quinta-feira;

- 20.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 20.5. Conforme vantagens e desvantagens de ambas soluções, a solução que mais atenderá a esta Casa Legislativa é DISPENSA ELETRÔNICA, modalidade de licitação para compras e outros serviços, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço global, tendo em vista que o processo será mais rápido e transparente.

21. GARANTIA DOS MATERIAIS

- 21.1. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de 10 dias.

22. IMPACTOS AMBIENTAIS.

- 22.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>
- 22.2. O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.



Elaboração

Kíssila de Matos Pessanha
matricula :4139-4
Chefe da Div. de Compras

Aprovação

Jocemar de Souza Batista
Matrícula: 4153-0
Presidente da Câmara

Quissamã, 03 de Junho de 2026.